

8.003 - Material de consumo 320,00

8.004 - Diversos 1.000,00

Art: 2º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível do exercício de 1949.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1950

Pedro Proença Machado de Sá

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Lei nº 63

A Câmara Municipal de Guarapari decreta:

Art: 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito de Adelino Antonio da Silva, em dívida ativa, com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de de 1950

Pedro Proença Machado de Sá

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário